



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

1^a discussão
Em 31 / 10 / 95

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0128/95

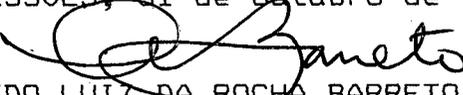
Em 31 de Outubro de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Constituição e Justiça, para o Projeto de Resolução nº 051/95.

SALA DAS SESSÕES, 31 de Outubro de 1995.


ALFREDO LUIZ DA ROCHA BARRETO
Presidente da C.F.O.A.

J U S T I F I C A T I V A

A justiça na concessão do Título de Cidadã Cabofriense à Sra Aquiles já justificaria a urgência na tramitação da proposição. No entanto a necessidade de discussão única explica-se pela aplicação do Regimento Interno e outras normas incidentais.

SALA DAS SESSÕES, 31 de Outubro de 1995.


ALFREDO LUIZ DA ROCHA BARRETO
Presidente da C.F.O.A.